



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº43/77

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a vender veículo do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, AUTORIZOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a vender o veículo pertencente ao Patrimônio Municipal, com as seguintes características:

MARCA DO VEÍCULO: Ford Willys

MODELO DO VEÍCULO: Caçamba

ANO DE FABRICAÇÃO: 1972

Nº DO CHASSI: F62GA-767.625

POTÊNCIA: 161 HP

CILINDROS: 8

COR: Azul Aquarius

Art. 2º - O valor do veículo acima referido, será atribuído por uma Comissão composta de 3 (três) pessoas a ser nomeada pelo Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos quatorze dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e setenta e sete.

EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO

Prefeito Municipal

Publique-se:

JOSÉ AUGUSTO E SILVA

Diretor de Administração.